

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMDIPI

TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N°02/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TORRES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Residencial Geriátrico Villa Ronna, CNPJ 35.158.964/0001-47, nome empresarial Residencial Geriátrico Villa Ronna LTDA, cuja atividade principal e secundária é de: Instituição de Longa Permanência para idosos; condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, sob o cadastro 02/2022, ata n° 01/2021, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022

Ingrid Emmer

Presidente do COMDIPI